



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 014/2008

EM, 19 DE FEVEREIRO 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 11 Lei Municipal nº 1377/2007 de 02 de Janeiro de 2008 e Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

ART. 1º - Abre Crédito Especial, de acordo com o Inciso II do Artigo 41 da Lei Federal 4.320/64 e com a autorização contida no Art. 11 Da Lei Municipal n.º 1377/2007 de 02 de Janeiro de 2008, criando o Elemento de Despesa às unidades orçamentárias e na Funcional Programática que menciona, conforme discriminado a seguir:

07.02-FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL.

082443052.028-Equipamentos e Material Permanente

449052 - Fonte. 0

10.01 – GABINETE DA GER.DE ADM. E PLANJTº

041222012.053-Obras e Instalações

449051 – Fonte. 0

10.01 – GABINETE DA GER.DE ADM. E PLANJTº

041222012.053-Obras e Instalações

449052 – Fonte. 0

ART. 2º - Abre Crédito Suplementar às unidades orçamentárias que menciona, por ANULAÇÃO, conforme autorização contida no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

07.02-FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL.

082433052.029 - 449052.....R\$ 16.500,00

10.01 – GABINETE DA GER.DE ADM. E PLANJTº

041222012.053 – 449052.....R\$ 5.000,00

ART. 3º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

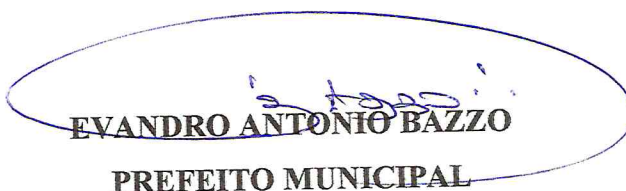
07.02-FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL.

082443052.028 – 339030.....R\$ 16.500,00

05.03 - FUNDEB

123613022.050 - 319011.....R\$ 5.000,00

ART. 4º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EVANDRO ANTONIO BAZZO
PREFEITO MUNICIPAL